

LEI MUNICIPAL N.º _____/2022, APROVADA EM 17/11/22

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº61/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Passa Vinte/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

<u>Dotação orçamentária</u>	<u>Fonte</u>	<u>Nomenclatura</u>	<u>R\$ (1,00).</u>
3.1.90.11.00.2.05.03.12.361.0009.2.0034	00.01.19	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FB	35.000,00
3.1.90.04.00.2.05.03.12.361.0009.2.0034	00.01.19	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FB	25.000,00
3.1.90.04.00.2.05.02.12.361.0009.2.0029	00.01.01	DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	15.000,00
3.1.90.04.00.2.05.03.12.361.0009.2.0035	00.01.18	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FB	50.000,00
3.1.90.04.00.2.05.03.12.365.0009.2.0036	00.01.18	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO/INFANTIL FB	10.000,00
3.1.90.11.00.2.05.03.12.361.0009.2.0035	00.01.18	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FB	50.000,00
3.1.90.11.00.2.04.02.26.782.0014.2.0024	00.01.00	DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E VICINAL	70.000,00
3.1.90.04.00.2.02.00.04.123.0002.2.0011	00.01.00	DESENV. ATIVIDADES DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	15.000,00
3.1.90.11.00.2.02.00.04.123.0002.2.0011	00.01.00	DESENV. ATIVIDADES DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	15.000,00
3.1.90.04.00.2.04.02.26.782.0014.2.0024	00.01.00	DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E VICINAL	80.000,00
3.1.90.04.00.2.05.02.12.361.0009.2.0031	00.01.00	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00
3.1.90.11.00.2.01.00.04.122.0002.2.0006	00.01.00	DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES GABINETE E SECRETARIAS	25.000,00
Total			400.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 Lei Federal 4.320/64.

<u>Dotação orçamentária</u>	<u>Fonte</u>	<u>Nomenclatura</u>	<u>R\$ (1,00).</u>
3.3.90.39.00.2.05.03.12.361.0009.2.0034	00.01.19	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FB	30.000,00
4.4.90.52.00.2.05.03.12.361.0009.1.0097	00.01.19	CONST. MELHORIAS, APARELHAMENTO UNID. ESCOLARES FB	140.000,00
Total			170.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Vinte, 17 de novembro de 2022.

Lucas Nascimento de Almeida
Prefeito Municipal

Rodrigo Lopes Nardeli
Presidente da Câmara